



Município de Guariba

Estado - São Paulo

LEI Nº 3636, DE 22 DE AGOSTO DE 2023.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico Municipal de 23/08/2023 - Edição nº 1160

CELSO ANTONIO ROMANO, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo; **AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR TOTAL DE R\$ 5.368.500,00 (CINCO MILHÕES, TREZENTOS E SESSENTA E OITO MIL E QUINHENTOS REAIS), VISANDO AO ATENDIMENTO DE DESPESAS CORRENTES E DE CAPITAL.**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no valor de R\$ 53.500,00 (cinquenta e três mil e quinhentos reais), para custeio de despesas com o transporte de alunos para a APAE de Jaboticabal, mediante superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior de 2022.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, junto a Secretaria Municipal de Educação, no valor de R\$ 190.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para custeio de despesas com o transporte de alunos para a APAE de Jaboticabal, mediante anulação parcial e/ou total de dotação orçamentária própria, constante do Orçamento Geral do Município.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, junto a Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R\$ 406.000,00 (quatrocentos e seis mil reais), para custear despesas da realização de exames de diagnóstico, média e alta complexidade, mediante superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior de 2022.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, junto à Secretaria Municipal de Educação, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para adquirir gêneros alimentícios necessários à fabricação da alimentação escolar fornecida aos alunos da rede municipal de ensino, mediante superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior de 2022.

Art. 5º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares, no Orçamento Geral do Município, no valor total de R\$ 4.219.000,00 (quatro milhões, duzentos e dezenove mil reais), para arcar com o pagamento do auxílio alimentação dos servidores municipais, através de crédito em cartão magnético, lotados no Departamento Jurídico, Secretarias Municipais de Administração, Finanças, Saúde, Emprego e Relações do Trabalho, Desenvolvimento Social, Esportes e Lazer, Desenvolvimento Econômico, Cultura e Turismo, Educação e Conselho Tutelar, mediante superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2022.

Art. 6º Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I e II da **Constituição Federal** que versa sobre as leis financeiras do município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder a inclusão do presente programa nos anexos da **Lei nº 3.442, de 14 de setembro de 2021**, que aprovou o Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025, bem como, a inclusão nos anexos da **Lei nº 3.564, de 2 de dezembro de 2022**, que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o corrente exercício.

Art. 7º A abertura dos créditos adicionais será promovida por Decreto do Executivo Municipal.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 22 de agosto de 2023.

CELSO ANTONIO ROMANO

Prefeito Municipal

*Registrada em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixada no local de costume, no quadro de avisos da sede da Prefeitura, na mesma data, e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela **Lei Municipal nº 3.119/2018**, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90 e § 2º, da Lei Orgânica do Município.*

ROSEMEIRE GUMIERI

Diretora do Departamento de Gestão Pública